



PROC. ADM. N. 852022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

JUGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n. 30/2023

Processo Administrativo n. 852022/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA CENTRAL DA REDE DE FRIO E PARA AS SALAS DE VACINA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT.

Trata-se de resposta da impugnação da empresa, ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67, que após a publicação do Pregão Eletrônico 30/2023, cuidou-se de impugnar o edital acerca das disposições contidas no instrumento convocatório.

DO PONTO QUESTIONADO

Trata-se do pedido de impugnação, dos pontos questionados do Termo de Referência nº 15/2023 transcrito no edital a seguir:

Após analisar detalhadamente dois itens, verificou claramente que o produto do item 02 está direcionado que restringe a participação de uma marca/fornecedor específico e ou restringir novas tecnologia.

Valor de referência fora das condições atuais do mercado.

Seja alterada a especificação técnica do edital de modo que propicie a participação de maior numero de licitantes, conforme principio da igualdade, isonomia e competitividade, uma vez que o órgão publico será beneficiado pela concorrência entre os mesmos, obtendo pregão adequado e alta qualidade do produto a ser adquirido.

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

Refrente a alteração do descritivo técnico;

A equipe técnica solicita suspensão do certame conforme CI nº 72/2023 anexo nos autos para verificar o descritivo do item e possível retificação e novas cotações.

DA DECISÃO

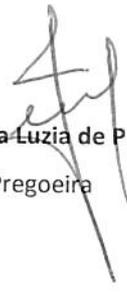
A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência ao Decreto Federal 3.555/00, Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como, com fundamento no inciso VII do artigo 11 do Decreto Federal nº 5.450/2005, 10.024/2019 em respeito ao princípio licitatório, informa que em referência a alegação apresentada, da análise, realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, assim:



Decido conhecer a impugnação interposto pela Empresa, ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA por ser tempestivo, **ACATO** e no mérito **DANDO-LHE PROVIMENTO** o certame será suspenso para devidas *retificações*.

Essa é a posição adotada pela Pregoeira, de ciência à Licitante, após proceda às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Várzea Grande-MT, 25 de julho de 2023.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



De: Gerência de Vigilância Epidemiológica - Alessandra Carreira	Para: Relva Cristina Silva de Moura Teixeira - Superintendente de Vigilância em Saúde;	Data: 25/07/2023	Nº CI. 72-SVS/SMS-VG
---	--	------------------	----------------------

Assunto: Solicitação de suspensão para retificação do item impugnado

Cumprimento V.S.^a cordialmente e,

Considerando a impugnação recebida em 24/07/2023 realizada pela empresa Elber acerca do pregão eletrônico 030/2023 cujo o objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de câmaras frias para a Central da Rede de frio e para as salas de vacina das unidades de saúde do município de Várzea Grande-MT, vimos por meio deste solicitar a suspensão do edital tendo em vista a solicitação realizada, pois verificou-se que será necessário realizar alteração na descrição do item 02.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Alessandra Carreira
Alessandra Carreira R. Gajardoni
Gerente de Vigilância
Epidemiológica SMS/VG

Alessandra Carreira

Gerente de Vigilância Epidemiológica

Relva Cristina
Relva Cristina Silva de Moura Teixeira
Superintendente de Vigilância em Saúde

